



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL  
Fol 75  
Rob. *Flor*

**LEI Nº 1 859, de 5 de setembro de 1963.**

Autor: Deputado Oscar Soares

Declara de utilidade pública  
a entidade que menciona.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -  
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artí-  
go 16, da Constituição do Estado a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica declarada de utilidade pública, a  
**ESCOLA BELAS ARTES DE ALTO GARÇAS**, da cidade de Alto Gar-  
ças.

**Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de  
setembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente